

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 163/78

*Autorizo a sancionar
Raufumar
em 11/09/78*

*Sancionada
em 16/8/78
Lei n.º 156/78*

Dispõe sobre a abertura de um Cré-
dito no valor de Cr\$930.000,00 (nove-
centos e trinta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias se-
guintes:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

03.07.020-3130.02 - Conservação e reparos de Bens

Móveis e Imóveis Cr\$100.000,00

03.07.0203130.07 - Comunicação em Geral 100.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

03.08.033-3150- Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

08.42.188-3130-02 - Conservação e reparos de bens

Móveis e Imóveis 300.000,00

SERVIÇO DE CULTURA E RECREAÇÃO

08.48.247-3130-02 - Conservação e reparos de bens móveis

e Imóveis 300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

GABINETE DO SECRETARIO

13.07.020-3130.02 - Conservação e reparos de bens móveis e

imóveis 80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente
crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado, em Balanço
Patrimonial no exercício de 1977.

CÂMARA MUNICIPAL

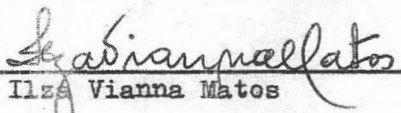
VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

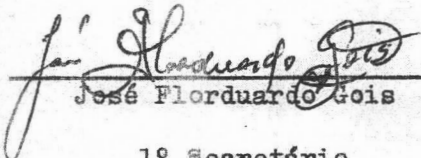
continuação da Lei Nº 163/78

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

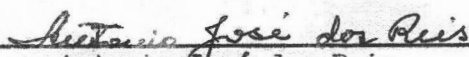
Sala das Sessões, 31 de julho de 1978


Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente


José Florduardo Gois

1º Secretário


Antonio José dos Reis

2º Secretário